



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**DIONÍSIO CERQUEIRA - SC**



**EDITAL**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N°40/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2025**

## 01. PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Dionísio Cerqueira, situada à Av. Washington Luiz, 150- Centro CEP 89950-000 Dionísio Cerqueira- SC representado para todos os fins de direito por seu Presidente, o Sr.: **EDERSON DIRLEI SCHENKEL**, torna pública a realização do presente Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, o que faz amparado no art.75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, em conformidade com as seguintes condições.

## 02. OBJETO

O objeto da presente dispensa é a aquisição de assentos sanitários, visando atender às necessidades de manutenção, reposição e pleno funcionamento das instalações sanitárias da Câmara Municipal garantindo condições adequadas de higiene, segurança e conforto aos usuários.

## 03. DETALHAMENTOS DO OBJETO

<b><u>Item</u></b>	<b><u>Quantidade</u></b>	<b><u>Descrição</u></b>
01	03	Assento sanitário

## 04. JUSTIFICATIVA

Justifica-se que a aquisição de assentos sanitários se faz necessária em razão da constatação de desgaste, danos e quebra dos assentos atualmente instalados, comprometendo a adequada utilização das instalações sanitárias. Considerando que tais itens são essenciais para garantir condições mínimas de higiene, segurança, conforto e salubridade aos usuários, torna-se imprescindível sua reposição imediata. Dessa forma, a aquisição dos novos assentos sanitários visa assegurar o pleno funcionamento dos sanitários, evitando maiores transtornos e preservando as condições adequadas de uso.

## 05. VALORES

A Contratante pagará a contratada um valor estimado nos orçamentos apresentados pelos participantes de uma só vez sem reajuste durante a vigência do contrato estabelecido, após o conserto mediante emissão de nota fiscal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**DIONÍSIO CERQUEIRA - SC**



#### **06. DOS REQUISITOS E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO**

Os documentos a seguir, foram juntados ao processo como requisito para a formalização do procedimento de contratação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão negativa de tributos Municipais;
- c) Certidão Negativa Estadual;
- d) Certidão Negativas de Débitos Trabalhista;
- e) Certidão Negativa de tributos Federal;
- f) Certidão Negativa do FGTS;
- g) Declaração de Simples Nacional (para empresas que optam pelo Simples Nacional)

#### **07. DA EXECUÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS A CONTRATADA**

Na dispensa de licitação, é essencial que a contratada cumpra rigorosamente os prazos de entrega, especificações dos produtos e preços acordados. Deve haver um compromisso firme por parte da contratada em fornecer o produto conforme a demanda da instituição, garantindo qualidade, regularidade e plenas condições de uso e funcionamento.

#### **08. DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os Recursos serão próprios da Câmara Municipal, prevista no orçamento para o exercício de 2025:

**01.001 — Poder Legislativo / Câmara Municipal De Vereadores Funcional: 01.031.0001.2.001 — Manutenção, Coordenação E Desenvolvimento Das Atividades Do Poder Legislativo  
3.3.90.00.00.00.00.00 — Aplicações Diretas 1.500.0000.0000.00 — Recursos Ordinários.**

#### **09. FUNDAMENTO LEGAL**

A presente hipótese de contratação direta por Dispensa de Licitação tem embasamento no art. 75 da lei Federal nº14.133/2021.

**Art. 75.** É dispensável a licitação:

II – Para a contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

#### **10. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa preliminar do valor da contratação para aquisição de assentos sanitários é de R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais) especificando o valor unitário de cada item, que serão pagos após a sua entrega.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**DIONÍSIO CERQUEIRA - SC**



**11. PREVISÃO DE PRAZO PARA FORNECIMENTO DO BEM OU SERVIÇO**

O prazo para entrega dos itens será após o encerramento do processo e a partir da assinatura do contrato com possibilidade de prorrogações por até 60 (sessenta) meses conforme previsto na Lei 14.133/2021.

**12. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU AGENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL**

O fiscal do contrato Fábio José Barp, com matrícula nº025, será responsável pela fiscalização da execução contratual e pela liquidação da despesa.

**13. DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente documento e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Dionísio Cerqueira- SC, por mais privilegiado que outro seja.

**14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Aprovo o presente termo de justificativa de dispensa de licitação. Declaro ter tomado conhecimento de todo procedimento vinculado a este termo. Publique-se este termo de justificativa da contratação. Realize-se o procedimento de contratação e execução das despesas. O aviso de Dispensa de Licitação é publicado no site oficial <https://www.camaradc.sc.gov.br/paginas/401-licitacoes> por um prazo de 3 dias para recebimento de propostas, seguido pelo julgamento das propostas e habilitação. E os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [comprasdionisio25@gmail.com](mailto:comprasdionisio25@gmail.com) ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

Eventuais questionamentos poderão ser encaminhados por escrito para os e-mails: [comprasdionisio25@gmail.com](mailto:comprasdionisio25@gmail.com), [central@camaradc.sc.gov.br](mailto:central@camaradc.sc.gov.br)

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**ANEXO I - PESQUISA DE PREÇO**

**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO**

Dionísio Cerqueira – SC 03 de dezembro de 2025.

**EDERSON D. SCHENKEL**

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

**ROBERTO LIGÓRIO REICHERT**

OFICIAL LEGISLATIVO

**FÁBIO JOSÉ BARP**  
SECRETÁRIO GERAL



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**DIONÍSIO CERQUEIRA - SC**



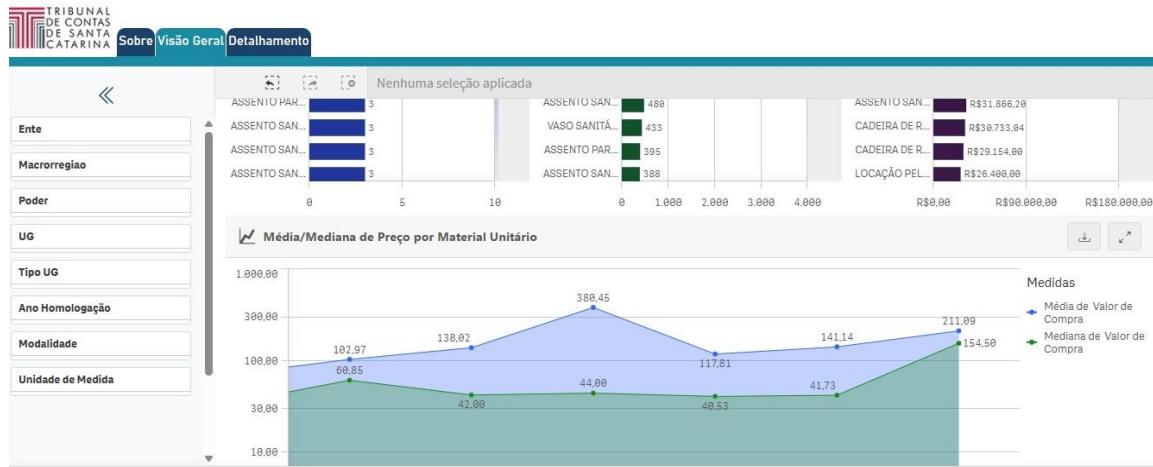
**ANEXO I - PESQUISA DE PREÇO**

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:** O objeto da presente dispensa é a aquisição de assentos sanitários, visando atender às necessidades de manutenção, reposição e pleno funcionamento das instalações sanitárias da Câmara Municipal garantindo condições adequadas de higiene, segurança e conforto aos usuários.

**METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de: (X) Média  
( ) Mediana ( ) Menor Preço ( ) Outra:\_\_\_\_\_

**2. ANÁLISE DA PESQUISA:** A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com as disposições da **Lei nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021**, conduzida no dia 02 (dois) de dezembro de 2025, a pesquisa utilizou a metodologia média, por meio de cotações comerciais diretamente no site do Tribunal de Contas (Farol cotações de preço). O objetivo da pesquisa foi analisar os valores praticados no mercado para identificar um preço referencial estimado, garantindo transparência, legalidade e competitividade na contratação.

**Preço de Referência:** Após a análise, a pesquisa resultou no valor de referência de R\$ 380 (trezentos e oitenta reais) com base na pesquisa realizada.



<https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/PainelDePrecos/index.html>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**DIONÍSIO CERQUEIRA - SC**



**3.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES PARA A PESQUISA DE  
PREÇO:**

Para analisar a compatibilidade de valores e obter uma estimativa do preço de mercado, a pesquisa de preços foi realizada através do site Farol do Tribunal de contas.

Dionísio Cerqueira-SC 02 de dezembro de 2025.

---

**ROBERTO LIGÓRIO REICHERT**  
OFICIAL LEGISLATIVO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**DIONÍSIO CERQUEIRA - SC**



**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**

**- Processo de Contratação Direta para Dispensa de Licitação nº 039/2025**

**1. OBJETO**

O objeto da presente dispensa é a aquisição de assentos sanitários, visando atender às necessidades de manutenção, reposição e pleno funcionamento das instalações sanitárias da Câmara Municipal garantindo condições adequadas de higiene, segurança e conforto aos usuários.

<u>Item</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Descrição</u>
01	01	Assento sanitário

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justifica-se que a aquisição de assentos sanitários se faz necessária em razão da constatação de desgaste, danos e quebra dos assentos atualmente instalados, comprometendo a adequada utilização das instalações sanitárias. Considerando que tais itens são essenciais para garantir condições mínimas de higiene, segurança, conforto e salubridade aos usuários, torna-se imprescindível sua reposição imediata. Dessa forma, a aquisição dos novos assentos sanitários visa assegurar o pleno funcionamento dos sanitários, evitando maiores transtornos e preservando as condições adequadas de uso.

**3. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa preliminar do valor da contratação para aquisição de assentos sanitários é de R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais) especificando o valor unitário de cada item, que serão pagos após a sua entrega.

Para fins de referência, os valores estimados encontram-se na tabela seguinte:

<u>Descrição</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Preço un. Estimado</u>	<u>Valor total estimado</u>
Assento Sanitário	03	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.140,00</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**DIONÍSIO CERQUEIRA - SC**



#### **4. DA EXECUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA**

O prazo de entrega será conforme solicitado.

Os itens entregues serão na Câmara de Dionísio Cerqueira-SC, acompanhada de Nota Fiscal/Fatura.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

O fornecimento do objeto será parcelado ou de forma integral de acordo com a demanda da contratante.

#### **5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, conduzida com processo eletrônico, sem lances, com fundamento na hipótese do artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta mais vantajosa, ou seja, a de melhor proposta. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Para comprovação de habilitação o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar a seguinte documentação:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Certidão Negativa de tributos municipais;
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de tributos Federais;
- Certidão Negativa do FGTS;
- Declaração de Simples Nacional;

#### **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Documentação Legal: O fornecedor deve apresentar toda a documentação necessária. Além dos requisitos constantes neste termo referência, e os requisitos da contratação, o fornecimento do objeto desse termo será feito conforme a demanda da administração da Câmara, após a assinatura do contrato.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**DIONÍSIO CERQUEIRA - SC**



**7. DO PRAZO DO CONTRATO, E DA POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência do contrato é inicialmente de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, com a possibilidade de prorrogação por até 60 (sessenta) meses, desde que haja justificativa e interesse da administração pública, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

**8. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

O (s) responsável (is) pela fiscalização e acompanhamento do processo é a secretaria geral da Câmara Municipal de vereadores, será anotado em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 30 da Lei nº 14.133/21.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento de cada exercício financeiro correspondente, na seguinte rubrica.

Os Recursos serão próprios da Câmara Municipal, prevista no orçamento para o exercício de 2025:

**01.001 — Poder Legislativo / Câmara Municipal De Vereadores**

**Funcional: 01.031.0001.2.001 — Manutenção, Coordenação E Desenvolvimento Das Atividades Do Poder Legislativo**

**3.3.90.00.00.00.00.00 — Aplicações Diretas 1.500.0000.0000.00 — Recursos Ordinários.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**DIONÍSIO CERQUEIRA - SC**



Os recursos financeiros correrão por conta dos valores consignados em cada exercício financeiro correspondente e serão provenientes da própria contratante.

A Câmara deverá atestar, no início da contratação e a cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção.

Dionisio Cerqueira-SC 03 de dezembro de 2025.

---

**EDERSON D. SCHENKEL**  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

---

**ROBERTO LIGÓRIO REICHERT**  
OFICIAL LEGISLATIVO

---

**FÁBIO JOSÉ BARP**  
SECRETÁRIO GERAL



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**DIONÍSIO CERQUEIRA - SC**



**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 00XX/2025**

**Natureza do contrato:** ( X ) Principal ( ) Aditivo

**QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE**

**Razão Social:** Câmara Municipal de Dionísio Cerqueira

**CNPJ/MF:** 80.632.920/0001-61.

**Endereço:** Avenida Washington Luiz, 150 – Centro – Dionísio Cerqueira, SC.

**CEP:** 89950-000

**Telefone:** (49) 3644-1319

**Qualificação do Presidente:** Ederson Dirlei Schenkel, Casado, Portador do CPF Nº 046.135.929-41

**QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:**

**Razão Social:** XXX

**CNPJ/MF:** XXX

**Endereço:** Rua XXX, nº XXX, Sala XXX, Bairro, Município de XXX/XX, CEP: XXX

**Telefone:** XXX

**Qualificação do Representante Legal:** Nome, nacionalidade, estado civil, Profissão, portador

do CPF nº 000.000.000-00

**CLÁUSULA PRIMEIRA – *O objeto da presente dispensa é a aquisição de assentos sanitários, visando atender às necessidades de manutenção, reposição e pleno funcionamento das instalações sanitárias da Câmara Municipal garantindo condições adequadas de higiene, segurança e conforto aos usuários.***

**PARAGRÁFO ÚNICO:** No caso de descumprimento do prazo previsto nesta cláusula, incorrerá a contratada as penalidades previstas no art. 156 e seus incisos e parágrafos da Lei 14.133/21. Fica ainda facultado a Câmara Municipal de Dionísio Cerqueira-SC, a solicitação ou não deste contrato na sua totalidade, sem que disso decorra reajuste nos preços ou multas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**DIONÍSIO CERQUEIRA - SC**



**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência do contrato é inicialmente de 12 (doze) meses, com início em XXX, com a possibilidade de prorrogações, até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses de vigência contratual de acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/2021 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES:**

Pelos itens entregues na forma e nas condições previstas neste contrato, a Câmara Municipal de Dionísio Cerqueira-SC, pagará a Contratada o valor especificado mediante Nota Fiscal.

**CLÁUSULA QUARTA - CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA**

A despesa ocorrerá pela seguinte classificação orçamentária:

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES**

**I-DA CONTRATADA**

Sem prejuízo das obrigações normais oriundas deste contrato, e previstas no código civil brasileiro, a contratada deverá entregar os produtos e serviços nos prazos e nas devidas quantidades estabelecidas neste contrato.

**II-DA CONTRATANTE**

Sem prejuízo das obrigações normais oriundas deste contrato, e previstas no Código Civil Brasileiro e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, a Câmara Municipal de Dionísio Cerqueira-SC, deverá cumprir com os prazos de pagamento conforme este contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido, por quaisquer das partes caso haja descumprimento de quaisquer das obrigações a ele referentes, nos moldes da Lei substantiva civil e do artigo 104 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato é devidamente fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**DIONÍSIO CERQUEIRA - SC**



**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Dionísio Cerqueira-SC, para dirimir dúvidas que porventura decorram do presente contrato, renunciando, ambas as partes, desde já a qualquer outro foro, por mais privilegiada que seja. E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas.

Dionísio Cerqueira-SC, 03 de dezembro de 2025.

---

Ederson Dirlei Schenkel  
Presidente

NOME DA EMPRESA  
Representante Legal

---

Testemunhas:

Nome:

CPF:

---

Testemunhas:

Nome:

CPF: